

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – CONEX
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Edital nº N° 02/2023 – NUPES/IFES

TERMO DE OUTORGA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

CONSIDERANDO que a iniciação científica visa qualificar e estimular a participação de estudantes no desenvolvimento de pesquisa científica, com o objetivo de criar um pensamento científico, com apoio de um professor pesquisador, bem como despertar vocação para os campos das ciências, incentivando talentos potenciais entre estudantes;

CONSIDERANDO que o programa tem os objetivos de estimular os docentes a engajar os alunos de graduação e pós-graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa e de despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação e pós-graduação;

CONSIDERANDO que a o programa de iniciação científica deve produzir artigos científicos a partir da pesquisa e apresentar relatórios trimestrais de acordo com o disposto no edital;

CONSIDERANDO que a iniciação científica não gera vínculo empregatício com o Instituto Florence de Ensino Superior e será exercida sob a orientação de um professor;

O Instituto Florence de Ensino Superior e o docente pesquisador (a)

Matrícula nº _____, Curso de Graduação _____, CPF

nº _____, E-mail _____

selecionado como coordenador do programa de iniciação científica intitulado

_____ na modalidade

_____ (especificar se foi com BOLSA ou VOLUNTARIADO – apagar

posteriormente esse detalhamento), assume, observando as normas do Edital nº N° 02/2023 –

NUPES/IFES, os seguintes compromissos:

Cláusula 1º. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

São objetivos da iniciação científica:

- I. consolidar a pesquisa institucional;

- II. estimular os docentes a engajar os alunos de graduação e pós-graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa;
- III. despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação e pós-graduação;
- IV. contribuir com o aperfeiçoamento do conhecimento científico por meio de pesquisas e descobertas de novos saberes em áreas específicas;
- V. estimular o aumento da produção científica institucional;
- VI. propiciar ao aluno-pesquisador a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico e despertar o interesse pela carreira de pesquisador;
- VII. oferecer ao aluno que manifeste potencialidade para a investigação científica a oportunidade de desenvolver e aperfeiçoar-se, consolidando seu progresso científico;
- VIII. assegurar oportunidade de cooperação mútua do corpo discente e docente;
- IX. contribuir para a melhoria da qualidade da pesquisa, impulsionando o enriquecimento da vida acadêmica dos alunos;

Cláusula 2ª. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR PESQUISADOR

- I. Elaborar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido, contendo as atividades planejadas que serão desenvolvidas pelo professor-pesquisador e pelos alunos (em forma de tópicos);
- II. Orientar os alunos no desempenho das atividades programadas;
- III. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do aluno quanto aos conteúdos da área específica pesquisada;
- IV. Promover reuniões para troca de experiências entre os alunos-pesquisadores e o professor-pesquisador;
- V. Avaliar, de forma contínua, o desempenho e frequência do aluno;
- VI. Prestar esclarecimentos à NUPES, quando solicitado, a qualquer tempo, sobre o grupo/projeto;
- VII. Incentivar participação do aluno em eventos científicos (congressos, jornadas acadêmicas, conferências, seminários, palestras, oficinas) sobre o tema do grupo/projeto;
- VIII. Comunicar à NUPES, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe executora do grupo/projeto;
- IX. Participar do Encontro de Iniciação Científica do IFES juntamente com os alunos envolvidos e apresentar em forma de pôster/banner os resultados parciais ou finais do grupo/projeto;

- X. Participar das reuniões de diretrizes da pesquisa e extensão, bem como de oficinas de formação e aperfeiçoamento promovidas pela NUPES quando solicitado;
- XI. Publicar no mínimo 01 (um) artigo sobre tema do projeto em revista nacional, internacional e/ou Florence em Revista anualmente, com conceito mínimo equivalente ao Qualis B5, não sendo consideradas as publicações onde não conste o nome do Instituto Florence de Ensino Superior.
- XII. Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, jornadas acadêmicas e seminários, para cujos resultados houver a participação efetiva do aluno;
- XIII. Entregar Relatório Trimestral das Atividades Desenvolvidas de forma protocolada à NUPES, devidamente assinado por todos os membros do projeto (professores e alunos), bem como enviar o arquivo para o e-mail nupes@florence.edu.br.

Cláusula 3ª. SÃO ATRIBUIÇÕES DO ALUNO PESQUISADOR

- I. Cumprir até 04 (quatro) horas semanais de atividades do projeto;
- II. Executar suas atividades, conforme Plano de Trabalho das atividades planejadas, auxiliado pelo professor-pesquisador;
- III. Ter comprometimento com os objetivos do projeto, ser assíduo, pontual e responsável nas atividades executadas;
- IV. Participar das capacitações realizadas pelo professor quanto ao uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- V. Participar das reuniões designadas pelo professor-pesquisador para troca de experiências entre o professor e os alunos-pesquisadores;
- VI. Participar do Encontro de Iniciação Científica do IFES juntamente com o professor-pesquisador e apresentar em forma de pôster/banner os resultados parciais ou finais do grupo/projeto;
- VII. Elaborar o currículo na Plataforma Lattes, acrescentando as informações detalhadas sobre o projeto, o professor-pesquisador, bem como os demais alunos envolvidos e a vinculação do projeto ao Instituto Florence de Ensino Superior;
- VIII. Participar de eventos científicos (congressos, jornadas acadêmicas, conferências, seminários, palestras, oficinas) sobre o tema do grupo/projeto;
- IX. Assinar junto com o professor o Relatório Trimestral das Atividades Desenvolvidas elaborado pelo professor-pesquisador, o qual será entregue de forma protocolada ao NUPES.

Cláusula 4ª. DO PRAZO DE VALIDADE DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DO PAGAMENTO DA BOLSA

- I. O exercício das atividades de iniciação científica inicia-se após a entrega do presente Termo de Outorga e terá duração correspondente ao detalhado no plano de trabalho, deferido pelo NUPES;
- II. O termo de outorga deve ser entregue apenas no momento em que a pesquisa iniciará, sendo necessário a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa;
- III. O valor da bolsa para o professor proponente da pesquisa será de 1,5 hora/aula por semana por projeto;
- IV. Durante o período de exercício da iniciação científica, o aluno bolsista aprovado fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a título de incentivo pelas atividades desenvolvidas na iniciação científica, a ser custeada pela Instituição.
- V. §1º. Para fazer jus ao pagamento da bolsa, o aluno bolsista deve estar quite com suas obrigações financeiras e acadêmicas.

Cláusula 5ª. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS

- I. O professor pesquisador obrigatoriamente apresentará a Coordenação de Pesquisa e Extensão (CONEX) relatórios trimestrais, contabilizados a partir do início da pesquisa. O Relatório das Atividades Executadas em conformidade com o Plano de Trabalho desenvolvido e conforme modelo disponibilizado pela CONEX, devendo constar a assinatura do aluno pesquisador e a assinatura e ciência do professor pesquisador;
- II. O prazo para entrega do Relatório Final das Atividades Executadas é até o dia 30 dos meses em questão, sob pena de indeferimento da expedição do certificado e suspensão da bolsa;
- III. Além da entrega dos relatórios trimestrais e final, o projeto de pesquisa deverá produzir, no mínimo, 01 artigo científico e participar do evento científico do IFES.

Cláusula 6ª. DA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO AO ALUNO PESQUISADOR E DECLARAÇÃO DE COORDENAÇÃO AO PROFESSOR PESQUISADOR

- I. Fará jus a expedição de certificado o projeto que atender satisfatoriamente os objetivos da iniciação científica e os requisitos do supracitado Edital, bem como entregar de forma protocolada o Relatório de Atividades Executadas dentro do prazo estabelecido à Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Cláusula 6ª. INDICAÇÃO DE ALUNO BOLSISTA

- I. A bolsa para o aluno pesquisador será de R\$ 100,00 por mês, com limite de 01 aluno por projeto.

NOME DO ALUNO: _____

MATRÍCULA: _____

CURSO: _____

PERÍODO ATUAL: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

Nº DA CONTA CORRENTE: _____

OS OUTORGADOS declaram estar cientes de que o descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Outorga poderá prejudicar o andamento de futuras solicitações por eles apresentadas à OUTORGANTE. Declaram ainda que leram e tiveram ciência das condições do presente Termo de Outorga, mediante assinatura a seguir.

São Luís, _____ de _____ de _____

ALUNO PESQUISADOR

NOME

PROFESSOR PESQUISADOR

NOME

COORDENÇÃO CONEX
EDUARDA GOMES BOGÉA